



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de fevereiro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 021/2026

Processo Administrativo: PMC.2021.00053683-86

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão nº 294/22

Contrato nº 178/22

Termo de Aditamento nº 110/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.165/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e integra o presente instrumento para todos os fins de direito, sujeitando-se às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1.1 do Projeto Básico que integra o Contrato nº 178/22, passando a vigorar com a seguinte redação, que passa a integrar o referido contrato para todos os fins de direito:

“2.1.1. Galpão Modular: O galpão modular objeto deste item deverá apresentar sistema de cobertura com 2 águas, confeccionado em estrutura de aço treliçado galvanizado a fogo conforme NBR 6323 da ABNT, com acabamento de perfil de alumínio, telhas em aço zincado e fechamento dos vãos com blocos de vedação em concreto e telhas em aço zincado. As paredes de concreto deverão ter altura de 2 (dois) metros, sendo o restante dos vãos vedados utilizando-se a mesma telha da cobertura.”

Cláusula Segunda – Da Ausência de Impacto Financeiro

2.1. A presente alteração qualitativa não implica acréscimo ou supressão de valores contratuais, não havendo modificação do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, permanecendo inalterados os preços e demais condições estabelecidas no Contrato nº 178/22 e no Termo de Aditamento nº 110/25.

Cláusula Terceira – Da Manutenção das Demais Cláusulas

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 178/22 e do Termo de Aditamento nº 110/25, não expressamente modificadas por este instrumento.

Cláusula Quarta – Do Foro

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Confeccionado conforme minuta 17820637 redigida pela unidade PMC-SMSP-DLU-AP - Assessoria de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BELEZA VIEIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 09:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA**, **Secretário(a) Municipal**, em 02/03/2026, às 14:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17888092** e o código CRC **56B44408**.